

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de maio de 2022

I

Série

Número 77

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2022/M

Fixa a dotação de cargos dirigentes da Inspeção Regional de Finanças.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2022/M**

de 5 de maio

Sumário:

Fixa a dotação de cargos dirigentes da Inspeção Regional de Finanças.

Texto:

Volvidos seis anos após a aprovação do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2016/M, de 2 de maio, e em resultado de legislação, entretanto aprovada, que cometeu à Inspeção Regional de Finanças novas atribuições e competências, designadamente nos domínios da avaliação da qualidade dos serviços prestados por entidades integradas no setor público, importa criar um serviço de Inspeção que prossiga de forma mais eficaz e eficiente as suas atribuições, o que implica dotar esta Inspeção com uma nova estrutura orgânica simplificada e flexível.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 6 do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas c) e d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, e revisto pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/M, de 24 de novembro, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira decreta o seguinte:

Artigo 1.º

A dotação de cargos dirigentes constante do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2016/M, a que se refere o seu artigo 8.º, é a seguinte:

ANEXO

Mapa de cargos dirigentes a que se refere o artigo 8.º

	Número de lugares
Cargos de direção superior de 1.º grau	1
Cargos de direção intermédia de 1.º grau	2

Artigo 2.º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 10 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Assinado em 1 de abril de 2022.

Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Ireneu Cabral Barreto

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)